

Anexo II - integrante da Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018 (Redação dada pela [Lei nº 17.068, de 19 de fevereiro de 2019](#))

Competências dos cargos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal Direta

| Ref./ Símbolo | Qtde. | Competências |
|----------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SM | 34 | Estabelecer diretrizes estratégicas e zelar pela consecução das finalidades do órgão, bem como assessorar o Prefeito Municipal no âmbito dos assuntos de seu órgão |
| SBP | 32 | Dirigir, gerir e monitorar os assuntos municipais no território, dentro do escopo de atuação da Subprefeitura, bem como estabelecer diretrizes estratégicas e assessorar o Prefeito Municipal no âmbito de seu órgão |
| SAD | 29 | Monitorar planos, projetos e programas desenvolvidos no órgão e assessorar, no âmbito de seu órgão, o seu superior imediato |
| CAD | 1 | Monitorar planos, projetos e programas desenvolvidos na Controladoria e assessorar, no âmbito de seu órgão, o Controlador Geral do Município |
| CHG | 61 | Acompanhar e coordenar as unidades do órgão na execução de planos, projetos e programas, estabelecer interlocução com órgãos e entidades do Poder Público e assessorar, no âmbito de seu órgão, o seu superior imediato |
| DAS-16 | 4 | Coordenar planos e chefiar equipes atribuídos à sua unidade ou assessorar seu superior imediato em assuntos estratégicos de natureza política e técnica de maior complexidade, de acordo com as atribuições de sua unidade |
| DAS-15 | 264 | Elaborar diretrizes, gerir e monitorar programas e chefiar equipes atribuídos à sua unidade, para atribuições de maior porte, ou assessorar seu superior imediato em assuntos estratégicos de natureza política, técnica e gerencial de complexidade intermediária, de acordo com as atribuições de sua unidade |
| CG | 1 | Coordenar, monitorar e avaliar os programas e chefiar equipes atribuídos à Corregedoria Geral, relativa à Guarda Civil Metropolitana |
| DAS-14 | 232 | Coordenar e acompanhar os projetos e chefiar equipes atribuídos à sua unidade, para atribuições de porte intermediário, ou assessorar seu superior imediato em assuntos estratégicos de natureza política e técnica de menor complexidade, de acordo com as atribuições de sua unidade |
| CA | 1 | Gerenciar projetos desenvolvidos na Corregedoria Geral, relativa à Guarda Civil Metropolitana e/ou assessorar, no âmbito de sua atuação, o Corregedor Geral |
| DAS-13 | 141 | Gerenciar os processos e chefiar equipes atribuídos à sua unidade, para atribuições de menor porte, ou assessorar seu superior imediato em assuntos táticos de natureza política e técnica de maior complexidade, de acordo com as atribuições de sua unidade |

| | | |
|--------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DAS-12 | 1.752 | Supervisionar as ações e chefiar equipes atribuídas à sua unidade, para atribuições de maior porte, ou assessorar seu superior imediato em assuntos táticos de natureza técnica de complexidade intermediária, de acordo com as atribuições de sua unidade |
| DAS-11 | 1.273 | Dirigir a execução das atividades e chefiar equipes atribuídas à sua unidade, para atribuições de porte intermediário, ou assessorar seu superior imediato em assuntos táticos de natureza técnica de menor complexidade, de acordo com as atribuições de sua unidade |
| DAS-10 | 2.219 | Administrar as tarefas e chefiar equipes atribuídas à sua unidade, para atribuições de menor porte, ou assessorar seu superior imediato em assuntos operacionais de natureza técnica e administrativa de maior complexidade, de acordo com as atribuições de sua unidade |
| DAS-9 | 959 | Organizar os trabalhos e chefiar equipes atribuídos à sua unidade, para atribuições técnicas e administrativas de pequeno porte, ou assessorar seu superior imediato em assuntos operacionais de natureza técnica e administrativa de complexidade intermediária, de acordo com as atribuições de sua unidade |
| DAI-8 | 60 | Chefiar equipamentos, de maior porte, expressamente definidos em decreto ou lei ou assessorar seu superior imediato em assuntos operacionais de natureza administrativa de maior complexidade, de acordo com as atribuições de sua unidade |
| DAI-7 | 765 | Chefiar equipamentos, de porte intermediário, expressamente definidos em decreto ou lei ou assessorar seu superior imediato em assuntos operacionais de natureza administrativa de complexidade intermediária |
| DAI-6 | 155 | Chefiar equipamentos, de menor porte, expressamente definidos em decreto ou lei ou assessorar seu superior imediato em assuntos operacionais de natureza administrativa de menor complexidade |
| DAI-5 | 1.211 | Chefiar as atividades administrativas dos equipamentos, de menor porte, expressamente definidos em decreto ou lei ou assessorar seu superior imediato em assuntos operacionais de serviços de apoio de maior complexidade |
| DAI-4 | 12 | Assessorar a chefia da unidade em assuntos operacionais de serviços de apoio de complexidade intermediária |
| DAI-2 | 936 | Assessorar a chefia da unidade em assuntos operacionais de serviços de apoio de menor complexidade |
| Total | 10.142 | |

Anexo III integrante da Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020 (Incluído conforme o art. 103 da [Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020](#))

Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

Cargos de provimento em comissão transferidos para a Administração Pública Municipal Direta e com requisitos para provimento alterados

| Símbolo/ Ref. | Denominação | Lotação atual | Requisitos para Provimento Atuais | Novos Requisitos para Provimento | Qtde |
|----------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| CHG | Chefe de Gabinete | Chefia de Gabinete, do Gabinete do Diretor Geral | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | 1 |
| DAS-15 | Coordenador | Coordenadoria de Administração e Finanças | Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior | 1 |
| DAS-15 | Coordenador | Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura | Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior | 1 |
| DAS-14 | Chefe de Assessoria Técnico-Jurídica | Assessoria Técnico-Jurídica, do Gabinete do Diretor Geral | Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de Ciências Jurídicas, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior | 1 |
| DAS-14 | Supervisor Geral | Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura | Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior | 1 |
| DAS-14 | Assessor Especial | Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura | Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior | 1 |

| | | | | | |
|--------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---|
| DAS-14 | Assessor Especial | Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura | Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior | 1 |
| DAS-13 | Supervisor Técnico III | Supervisão de Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças | Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior | 1 |
| DAS-13 | Supervisor Técnico III | Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças | Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior | 1 |
| DAS-12 | Assessor Técnico-Jurídico II | Assessoria Técnico-Jurídica, do Gabinete do Diretor Geral | Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de Ciências Jurídicas, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior | 1 |
| DAS-12 | Assessor Técnico-Jurídico II | Assessoria Técnico-Jurídica, do Gabinete do Diretor Geral | Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de Ciências Jurídicas, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior | 1 |
| DAS-12 | Coordenador Técnico | Coordenação Administrativa, da Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura | Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior | 1 |
| DAS-12 | Coordenador Técnico | Coordenação Administrativa, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura | Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior | 1 |
| DAS-12 | Coordenador Técnico | Coordenação de Biblioteca e Banco de Dados, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura | Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior | 1 |

| | | | | | |
|--------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---|
| DAS-12 | Coordenador Técnico | Coordenação de Comunicação e Atendimento ao Público, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura | Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior | 1 |
| DAS-12 | Coordenador Técnico | Coordenação de Produção e Infraestrutura, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura | Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior | 1 |
| DAS-12 | Coordenador Técnico | Coordenação de Programação Cultural, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura | Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior | 1 |
| DAS-12 | Coordenador Técnico | Coordenação Pedagógica, da Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura | Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior | 1 |
| DAS-12 | Coordenador Técnico- Pedagógico | Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura | Livre provimento em comissão dentre portadores de habilitação em Orientação Educacional ou Supervisão Escolar, correspondente a licenciatura plena em Pedagogia ou complementação pedagógica ou pós-graduação em Educação, com experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério. | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior | 1 |
| DAS-11 | Coordenador I | Coordenação Administrativa, da Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura | Livre provimento em comissão | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | 1 |

| | | | | | |
|--------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------|---|
| DAS-11 | Coordenador I | Coordenação Administrativa, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura | Livre provimento em comissão | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | 1 |
| DAS-11 | Assessor Técnico I | Coordenação de Biblioteca e Banco de Dados, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura | Livre provimento em comissão | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | 1 |
| DAS-11 | Coordenador I | Coordenação de Biblioteca e Banco de Dados, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura | Livre provimento em comissão | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | 1 |
| DAS-11 | Coordenador I | Coordenação de Comunicação e Atendimento ao Público, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura | Livre provimento em comissão | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | 1 |
| DAS-11 | Coordenador I | Coordenação de Comunicação e Atendimento ao Público, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura | Livre provimento em comissão | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | 1 |
| DAS-11 | Coordenador I | Coordenação de Produção e Infraestrutura, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura | Livre provimento em comissão | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | 1 |

| | | | | | |
|--------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------|---|
| DAS-11 | Coordenador I | Coordenação de Produção e Infraestrutura, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura | Livre provimento em comissão | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | 1 |
| DAS-11 | Assessor Técnico I | Coordenação de Programação Cultural, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura | Livre provimento em comissão | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | 1 |
| DAS-11 | Coordenador I | Coordenação de Programação Cultural, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura | Livre provimento em comissão | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | 1 |
| DAS-11 | Coordenador I | Coordenação Pedagógica, da Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura | Livre provimento em comissão | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | 1 |
| DAS-11 | Coordenador I | Coordenação Pedagógica, da Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura | Livre provimento em comissão | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | 1 |
| DAS-11 | Coordenador I | Coordenação Pedagógica, da Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura | Livre provimento em comissão | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | 1 |
| DAS-11 | Coordenador I | Coordenação Pedagógica, da Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura | Livre provimento em comissão | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | 1 |

| | | | | | |
|--------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------|---|
| DAS-11 | Coordenador I | Coordenação Pedagógica, da Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura | Livre provimento em comissão | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | 1 |
| DAS-9 | Assessor I | Coordenação Administrativa, da Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura | Livre provimento em comissão | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | 1 |
| DAS-9 | Assessor I | Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Diretor Geral | Livre provimento em comissão | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | 1 |
| DAS-9 | Assessor I | Coordenação Administrativa, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura | Livre provimento em comissão | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | 1 |
| DAS-9 | Assessor I | Coordenação de Biblioteca e Banco de Dados, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura | Livre provimento em comissão | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | 1 |
| DAS-9 | Assessor I | Coordenação de Comunicação e Atendimento ao Público, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura | Livre provimento em comissão | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | 1 |

| | | | | | |
|--------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------|-----------|
| DAS-9 | Assessor I | Coordenação de Produção e Infraestrutura, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura | Livre provimento em comissão | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | 1 |
| DAS-9 | Assessor I | Coordenação de Programação Cultural, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura | Livre provimento em comissão | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | 1 |
| DAI-7 | Encarregado de Equipe | Coordenação de Produção e Infraestrutura, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura | Livre provimento em comissão | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | 1 |
| DAI-7 | Encarregado de Equipe | Coordenação de Programação Cultural, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura | Livre provimento em comissão | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | 1 |
| Total | | | | | 43 |

Anexo IX integrante da Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020 (Incluído conforme o art. 103 da [Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020](#))

Autarquia Hospitalar Municipal – AHM

Cargos de provimento em comissão transferidos para a Secretaria Municipal da Saúde e com os requisitos para provimento alterados

| Símbolo/ Ref. | Requisitos para Provimento Atuais | Qtde | Novos Requisitos para Provimento | Qtde |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| DAS-16 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre profissionais Médicos com Curso de Administração Hospitalar ou Administração de Serviços de Saúde ou Administração em Saúde Pública. | 3 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre profissionais da saúde, com profissão regulamentada | 3 |
| DAS-14 | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Médico | 10 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre profissionais da saúde, com profissão regulamentada | 11 |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Médico, da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Central | 1 | | |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Médico com curso de Administração Hospitalar e experiência mínima de 5 anos na área | 1 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre profissionais da saúde, com profissão regulamentada, exigida experiência na área de atuação | 1 |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível superior com curso de administração hospitalar e experiência comprovada na área de recursos humanos | 1 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior e experiência na área de atuação | 5 |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível superior com curso de Administração Hospitalar e experiência comprovada na área de Recursos Humanos | 4 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível superior com curso de administração hospitalar e experiência comprovada na área de finanças e/ou administração hospitalar, dentre os servidores públicos vinculados ao Sistema Único de Saúde | 5 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores públicos vinculados ao Sistema Único de Saúde, exigida formação completa em nível superior | 5 | |

| | | | | |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| DAS-12 | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Médico com curso de administração hospitalar ou saúde pública ou serviços de saúde. | 2 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre profissionais da saúde, com profissão regulamentada | 44 |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível superior, da área da saúde, com curso de Saúde Pública ou Administração de Serviços de Saúde | 1 | | |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível superior, da área da saúde, com curso de Administração Hospitalar ou Administração de Serviços de Saúde ou Saúde Pública | 1 | | |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Médico, com curso de Administração Hospitalar ou Administração de Serviços de Saúde | 6 | | |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Médico com curso de Administração Hospitalar ou Saúde Pública ou Serviços de Saúde | 8 | | |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Médico, com curso de Saúde Pública ou Administração de Serviços de Saúde | 4 | | |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Médico, com curso de Administração Hospitalar e de Chefia | 19 | | |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível superior, da área da saúde com curso de Saúde Pública | 1 | | |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível superior, da área da saúde, com curso de Saúde Pública | 2 | | |

| | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível superior com curso de administração hospitalar ou saúde pública ou serviços de saúde | 10 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior | 27 |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível superior, da área da saúde, com curso de Administração Hospitalar ou Administração de Serviços de Saúde ou Saúde Pública | 1 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Administrador | 2 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis ou habilitação profissional equivalente | 2 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível superior, com curso de Saúde Pública | 1 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível superior, com curso de Administração Hospitalar ou Administração de Serviços de Saúde ou Saúde Pública | 2 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Administração de Empresas ou Pública ou habilitação profissional equivalente | 3 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível superior, da área de saúde com curso de Saúde Pública | 1 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis | 1 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível superior, da área da saúde, com curso de Administração Hospitalar ou Administração | 1 | | |

| | | | | |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível superior, da área da saúde com curso de Saúde Pública | 1 | | |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível superior, da área da saúde, com curso de Saúde Pública | 2 | | |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível superior, com experiência de 2 anos na área de Recursos Humanos | 5 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior e experiência na área de atuação | 5 |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre advogados com experiência comprovada em administração hospitalar ou direito administrativo. | 2 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em Ciências Jurídicas e inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil | 10 |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre Advogados com experiência comprovada em Administração Hospitalar ou Direito Administrativo | 8 | | |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Engenheiro | 2 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em Engenharia | 2 |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis ou habilitação profissional equivalente | 1 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis ou habilitação profissional equivalente | 1 |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre servidores portadores de diploma de Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis | 1 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais, exigida formação completa em nível superior | 1 |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível superior na área da saúde com curso de Saúde Pública ou Administração de Serviços de Saúde, da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Central | 1 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores públicos vinculados ao Sistema Único de Saúde, exigida formação completa em nível superior | 1 |
| DAS-11 | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Médico | 1 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre profissionais da saúde, com profissão regulamentada | 50 |

| | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível superior, da área da saúde, com curso de Saúde Pública ou Administração de Serviços de Saúde | 4 | da | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Médico, com curso de Administração Hospitalar e de Chefia | 1 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível superior, da área da saúde | 5 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível superior, sendo da área da saúde, com curso de Saúde Pública ou Administração de Serviços de Saúde ou de Epidemiologia | 1 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Médico, com curso de Administração Hospitalar | 10 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Enfermeiro, com curso de Administração Hospitalar e/ou Saúde Pública e de Chefia | 6 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Assistente Social, com curso de Administração Hospitalar e/ou Saúde Pública e de Chefia | 6 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Médico, com curso de Administração Hospitalar e/ou Saúde Pública e de Chefia | 5 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Nutricionista | 7 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Médico com curso de Administração Hospitalar | 2 | | |

| | | | | |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Enfermeiro, com curso de Administração Hospitalar e de Chefia | 1 | | |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Assistente Social, com curso de Administração Hospitalar e de Chefia | 1 | | |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível superior, da área da saúde, com curso de Saúde Pública ou Administração de Serviços de Saúde | 1 | | |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível superior | 6 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior | 11 |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Engenheiro, com experiência na área de saúde | 3 | | |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível universitário | 1 | | |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Advogado | 7 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em Ciências Jurídicas e inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil | 7 |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Engenheiro, com experiência na área de saúde | 3 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em Engenharia | 3 |
| DAS-10 | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Médico, com curso de Saúde Pública ou Administração de Serviços de Saúde | 6 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre profissionais da saúde, com profissão regulamentada | 54 |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Médico, com curso de Administração Hospitalar e de Chefia | 11 | | |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Nutricionista | 4 | | |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Médico com curso de Administração Hospitalar | 1 | | |

| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Enfermeiro | 6 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível superior, sendo da área da saúde, com curso de Saúde Pública ou Administração de Serviços de Saúde | 4 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Médico ou Enfermeiro | 2 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Farmacêutico | 11 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível superior, com curso de Administração Hospitalar ou experiência mínima de 3 anos na área e curso de Chefia | 1 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível superior, com curso de Administração Hospitalar e Chefia | 1 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Cirurgião Dentista, com título da especialidade e curso de Chefia | 6 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma Médico, com curso de Administração Hospitalar e de Chefia | 1 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Médico, com curso de Chefia e experiência mínima de 5 anos na área | 5 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre profissionais da saúde, com profissão regulamentada, exigida experiência na área de atuação | 5 |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Engenheiro | 3 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior | 26 |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Contador | 12 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível superior, com curso de Técnicas de SAME | 4 | | |

| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível superior, com curso de Administração Hospitalar e Chefia | 4 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível universitário, com curso de técnicas de SAME | 2 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível universitário, com curso de Administração Hospitalar e Chefia | 1 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível superior, com experiência de 2 anos na área de Recursos Humanos | 10 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível superior, com 2 anos de experiência na área | 3 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior e experiência na área de atuação | 18 |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível superior, com curso de Administração Hospitalar ou experiência mínima de 3 anos na área e curso de Chefia | 5 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Médico, com curso de Administração Hospitalar e de Chefia | 1 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Nutricionista | 1 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Enfermeiro | 1 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre profissionais da saúde, com profissão regulamentada, exigida especialização | 116 |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Médico, com título da respectiva especialidade | 15 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Médico ou Enfermeiro | 5 | | |

| | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Médico com título da especialidade | 5 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Médico com título da especialidade ou Farmacêutico (modalidade Bio-químico) | 1 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Médico com título da especialidade (Radiologia) | 1 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Médico com título da especialidade (Anestesia) | 1 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Médico com título da especialidade ou Farmacêutico (Análise Clínica/Análise Laboratorial) | 3 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Médico com título da respectiva especialidade | 9 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Médico, com título da especialidade e curso de Chefia | 67 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Médico com título de especialista | 5 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Médico com título de especialista ou Farmacêutico (modalidade Bio-químico) | 1 | | |
| Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre servidores públicos vinculados ao Sistema Único de Saúde, no Município de São Paulo, portadores de diploma de Médico | 14 | Livre provimento em comissão, dentre servidores públicos vinculados ao Sistema Único de Saúde, profissionais da saúde, com profissão regulamentada, exigida formação completa em nível superior | 14 |

| | | | | |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| DAS-9 | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Enfermeiro | 32 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre profissionais da saúde, com profissão regulamentada | 32 |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de nível superior | 6 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior | 6 |
| DAI-7 | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de ensino médio | 1 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível médio | 8 |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de ensino médio | 7 | | |
| DAI-6 | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de certificado de curso de Técnicas de Lavanderia Hospitalar | 5 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível médio | 5 |
| DAI-5 | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de ensino médio | 71 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível médio | 71 |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, com experiência mínima de 2 anos na área de atuação | 7 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida experiência na área de atuação | 7 |
| DAI-2 | Livre provimento em comissão pelo Superintendente. | 4 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | 4 |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, com experiência mínima de 2 anos na área de atuação | 6 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida experiência na área de atuação | 6 |
| Total | | 559 | Total | 559 |

Anexo XV integrante da Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020 (Incluído conforme o art. 103 da [Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020](#))

Cargos de provimento em comissão transferidos de entidades da Administração Indireta para a Administração Pública Municipal Direta e com os requisitos de provimento alterados

Tabela "A" - Cargos de provimento em comissão da Autarquia Hospitalar Municipal

| Símbolo/ Ref. | Requisitos de Provimento Atuais | Qtde | Requisitos de Provimento Novos | Qtde |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| CHG | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | 1 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | 1 |
| DAS-10 | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Médico com título da especialidade (Radiologia) | 2 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior | 7 |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Médico com título da especialidade (Anestesia) | 2 | | |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Médico, com título da especialidade e curso de Chefia | 3 | | |
| DAS-9 | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Enfermeiro | 2 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior | 2 |
| | Total | 10 | Total | 10 |

Anexo XV integrante da Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020 (Incluído conforme o art. 103 da [Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020](#))

Cargos de provimento em comissão transferidos de entidades da Administração Indireta para a Administração Pública Municipal Direta e com os requisitos de provimento alterados

Tabela "B" - Cargos de provimento em comissão do Hospital do Servidor Público Municipal

| Símbolo/ Ref. | Requisitos de Provimento Atuais | Qtde | Requisitos de Provimento Novos | Qtde |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| DAS-11 | Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de engenheiro ou arquiteto. | 1 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais, exigida formação completa em nível superior | 6 |
| | Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma engenheiro, com especialização em engenharia clínica. | 1 | | |
| | Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de farmacêutico e com experiência mínima de 2 (dois) anos na área de atuação. | 1 | | |
| | Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico. | 1 | | |
| | Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível superior, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área de atendimento ao público. | 1 | | |
| | Livre Provimento Pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário, com curso de saúde pública ou epidemiologia. | 1 | | |
| DAS-10 | Livre provimento pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Administrador. | 1 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior | 3 |
| | Livre provimento pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de enfermeiro. | 1 | | |

| | | | | |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| | Livre provimento pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de médico. | 1 | | |
| | Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário. | 1 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais, exigida formação completa em nível superior | 23 |
| | Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em anatomia patológica. | 1 | | |
| | Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos na área. | 1 | | |
| | Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos portadores de diploma de nível universitário, com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na área. | 1 | | |
| | Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos portadores de diploma de nível universitário, portadores de diploma de médico com especialização em urgência e emergência. | 1 | | |
| | Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário. | 1 | | |
| | Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de nível universitário. | 1 | | |
| | Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de cirurgião dentista com especialização em odontologia de adultos. | 1 | | |
| | Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de cirurgião dentista com especialização em odontopediatria. | 1 | | |

| | | | | |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------|-----------|
| | Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de enfermeiro. | 1 | | |
| | Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de engenheiro. | 1 | | |
| | Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em ginecologia ou obstetrícia. | 1 | | |
| | Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em radiologia ou ultrassonografia. | 1 | | |
| | Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico com especialização em urgência e emergência. | 7 | | |
| | Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de médico. | 2 | | |
| | Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, portadores de diploma de psicólogo com especialização em psicologia hospitalar. | 1 | | |
| DAS-9 | Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos das carreiras de nível médio. | 7 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais | 25 |
| | Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos, das carreiras de nível médio. | 15 | | |
| | Livre provimento pelo Superintendente, dentre empregados ou servidores públicos. | 3 | | |
| | Total | 57 | Total | 57 |

Anexo XV integrante da Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020 (Incluído conforme o art. 103 da [Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020](#))

Cargos de provimento em comissão transferidos de entidades da Administração Indireta para a Administração Pública Municipal Direta e com os requisitos de provimento alterados

Tabela "C" - Cargos de provimento em comissão do Serviço Funerário do Município de São Paulo

| Símbolo/ Ref. | Requisitos de Provimento Atuais | Qtde | Requisitos de Provimento Novos | Qtde |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| CHG | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | 1 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | 1 |
| DAS-14 | Livre provimento em comissão pelo Superintendente dentre portadores de diploma de nível superior | 2 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior | 2 |
| DAS-13 | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com reconhecido saber jurídico e comprovada capacidade profissional. | 1 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior | 1 |
| DAS-12 | Livre provimento em comissão pelo Superintendente | 1 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior | 4 |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de Bel. em Ciências Jurídicas e Sociais | 1 | | |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, entre possuidores de formação policial ou militar ou comprovada experiência na área | 1 | | |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente entre portadores de diploma de nível superior ou com comprovada experiência na área e capacidade profissional | 1 | | |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de Bel. em Ciências Contábeis | 1 | | |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente dentre os servidores da Autarquia | 1 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais | 1 |
| DAS-11 | Livre provimento em comissão pelo Superintendente entre servidores da Autarquia ou a ela comissionados | 3 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais | 3 |

| | | | | |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente entre portadores de diploma de Bel. em Ciências Jurídicas e Sociais | 3 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior | 3 |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, entre integrantes da carreira de Oficial da Administração Geral , preferencialmente portadores de diploma de nível superior | 2 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais, exigida formação completa em nível superior | 2 |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, entre integrantes da carreira de Oficial da Administração Geral | 2 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais | 2 |
| DAS-10 | Livre provimento em comissão pelo Superintendente entre portadores de diploma de nível superior com experiência na área | 1 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior | 9 |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente entre portadores de diploma de nível superior na área de Ciências Humanas | 1 | | |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente entre portadores de diploma de nível superior ou com comprovada experiência na área e capacidade profissional | 1 | | |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente entre profissionais da área de comunicação | 1 | | |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de Administração, Engenharia, Arquitetura ou Tecnologia | 4 | | |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente, dentre os portadores de diploma de Bel. em Ciências Contábeis | 1 | | |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente entre servidores da autarquia portadores de diploma de nível superior | 1 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais, exigida formação completa em nível superior | 1 |
| DAS-9 | Livre provimento em comissão pelo Superintendente dentre os servidores da autarquia, portadores de diploma de nível superior na área de Ciências Humanas | 1 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais, exigida formação completa em nível superior | 2 |

| | | | | |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------|-----------|
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente dentre os servidores da autarquia, portadores de diploma de nível superior no curso de Psicologia | 1 | | |
| DAI-7 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Oficial de Administração Geral IV | 1 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais | 6 |
| | Livre provimento em comissão pelo Superintendente entre servidores da Autarquia | 5 | | |
| DAI-5 | Livre provimento em comissão pelo Superintendente entre servidores da Autarquia | 1 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais | 1 |
| | Total | 39 | Total | 39 |